



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando a seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo acima referido fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, ficando os valores para a parceria relacionados na tabela abaixo, totalizando o montante de **R\$ 733.200,00** para o período:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
MUNICIPAL	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MUNICIPAL	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00	R\$ 61.100,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total da parceria **R\$ 733.200,00** (setecentos e trinta e três mil, e duzentos reais), sendo custeado de recursos próprios municipais.

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 733.200,00** (setecentos e trinta e três mil, e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil, e cem reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



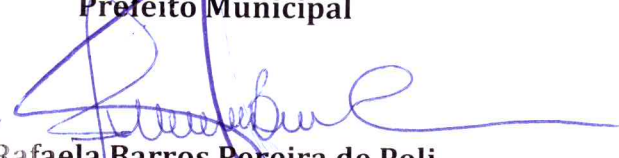
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Pontal/SP, 30 de dezembro de 2025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Sidilene Frões de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania